

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

-35.692-

FOLHA

-1-

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

João

IMÓVEL:- Um terreno designado por gleba "B", sito no Bairro - do Mato Dentro, ou ainda Inhaíba, no distrito de Brigadeiro - Tobias, desta cidade, com a área de 220.631,40 metros quadra- dos, ou 22,06,3140 hectares, com as divisas seguintes: "ini- cia num marco de ferro cravado dentro de uma barroca, e segue rumo SE 30° na extensão de 53,00 metros, dividindo com pro- priedade de Félix Fernandes, sucessor de Thomaz Simão, faz ân- gulo à direita com o rumo NE 84° segue na extensão de 244,00- metros, dividindo com a gleba nº 5 de propriedade de Marcio - Paulihevis, até um marco de cerne; faz ângulo à direita e com o rumo de SE 40° segue na extensão de 368,00 metros, dividin- do com a gleba nº 4 de propriedade de Cecilio Penha, até um - marco de cerne; faz ângulo à direita com rumo NE 55° dividin- do com a gleba nº 3 de propriedade de Oswaldo José dos Santos e com propriedade de Erich Bedricovetchi, sucessor do espólio de Carlos Silveira de Moraes, até um cambará na cerca de um - pasto e por esta com propriedade de Olimpia Rodrigues da Sil- va, até um marco na margem do córrego da caixa d'água, desse- ponto deflete à direita e segue Rumo SE 56° dividindo com a - gleba 8 de propriedade de José Rodrigues da Silveira, na ex- tensão de 147,00 metros; desse ponto deflete à direita num ân- gulo de 90° e segue rumo SO 39° 27' numa extensão de 66,00 me- tros, dividindo com a gleba "A" de propriedade de João Batis- ta Monteiro de Moraes; deflete à esquerda num ângulo de 90° - segue rumo SW 50° 31' confrontando com a gleba "A" de proprie- dade de João Batista Monteiro de Moraes, na extensão de ----- 367,00 metros até o córrego branco na divisa com propriedade- de Gerônimo Monteiro de Carvalho sucessor de Thomaz Simão; de- flete à direita e segue pelo leito do córrego branco dividin- do com propriedade de Gerônimo Monteiro de Carvalho, sucessor de Thomaz Simão até o marco de ferro cravado dentro de uma --

CONTINUA NO VERSO

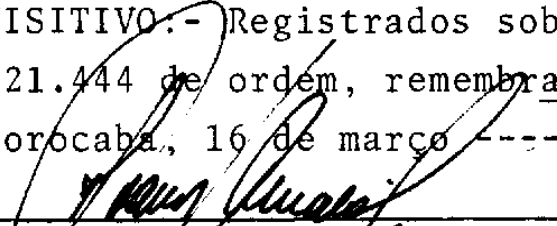
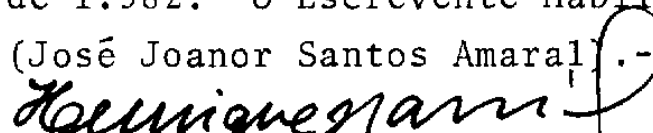
MATRÍCULA

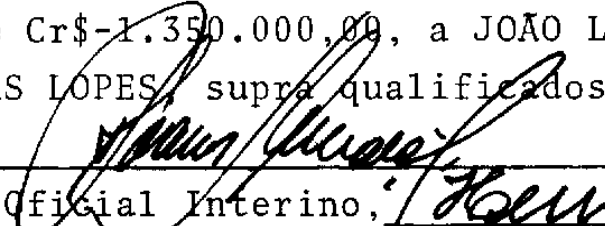
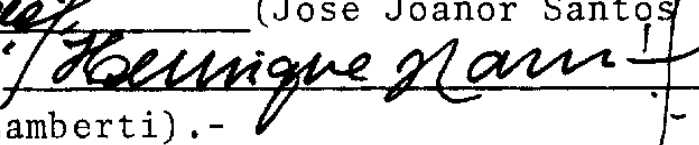
-35.692-

FOLHA

-1-

VERSO

barroca, e que deu início a presente descrição. Mencionada -- gleba encontra-se dentro do perímetro rural e está cadastrada no INCRA sob o nº 632.120.001.350-9, com a área total de 22,0 has., e fração mínima de parcelamento 13,0.- PROPRIETÁRIOS:- JOÃO LOPES, RG. 2.909.321 e s/m. LUCILIA FÁTIMA PENELAS LOPES brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, proprietários, domiciliados em Guarujá-SP., e residentes à Rua Quintino Bocaiuva, 484; CPF. 284966808/78 (10/11 avos) e JOÃO BATISTA MONTEIRO DE MORAES, lavrador e s/m. BELMIRA DA SILVA MORAES, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, proprietários, domiciliados nesta cidade, e residentes no Bairro Monte Verde, CPF. nº 240.962.378/68 (1/11 avos).- TÍTULO AQUISITIVO:- Registrados sob os nºs 1 e 3 das matrículas 21.443 e 21.444 de ordem, lembrados na matrícula 35.691 de ordem.- Sorocaba, 16 de março de 1.982.- O Escrevente Habilitado,  (José Joanor Santos Amaral).- O Oficial Interino,  (Henrique Joaquim Lamberti).-

R.1/35.692- em 16 de março de 1.982.- Pela escritura lavrada 2º Cartório de Notas local, em 19 de setembro de 1.980, livro 828, fls. 16, e RE-Ratificada por outra das mesmas notas, lavrada em 8 de março de 1.982, livro 827, fls. 138, o imóvel objeto desta matrícula coube, a título de DIVISÃO pelo valor de Cr\$-1.350.000,00, a JOÃO LOPES e s/m. LUCILIA FATIMA PENELAS LOPES, supra qualificados.- O Escrevente Habilitado,  (José Joanor Santos Amaral).- O Oficial Interino,  (Henrique Joaquim Lamberti).-

(CONTINUA ÀS FLS. 2)

Henrique

MATRÍCULA

35.692

FOLHA

-2-

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletônico de Imóveis

R. 2/35.692, em 18 de agosto de 1.982.-TRANSMITENTES:- JOÃO-LOPES, RG. 2.909.321-SP., e sua mulher LUCILIA FÁTIMA PENE--LAS LOPES, RG. nº 5.759.838-SP., brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, --ele comerciante, ela senhora do lar, proprietários, domici--liados em Guarujá, deste Estado, à Rua Quintino Bocaiuva, --484, portadores do CIC. 284.966.808/78.- ADQUIRENTE:- AUGUS--TO MANOEL AMARO, brasileiro, viúvo, domiciliado em São Paulo à Rua Passo da Pátria, 339, portador do RG. 423.511 e do --CIC. 011.179.988/00, comerciante.- TÍTULO.- Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta cidade, em 13 de agosto de 1.982,- livro 895, fls. 064.- VALOR:- Cr\$3.500.000,00.- O Escrevente Habilitado, *Osmair Tadeu Orsi*, Osmar Tadeu Orsi.- O-OFICIAL INTERINO, *Henrique*, Henrique Joaquim Lamberti.

Avº.3- em 25 de junho de 1.984.-

Procede-se a esta averbação, para ficar constando que o imó--vel está cadastrado no INCRA., sob o nº 632.120.001.350-9, -área total: 22,0 ha.; área utilizada: 13,2 ha.; área ap.13,2 ha., Mod.Fisc.12,0; Nº de Mod. Fiscais: 1,10; Fração Min. Parc.: 2,0, com a denominação de "RETIRO SÃO CARLOS", de conformida--de com o Certificado de Cadastro do INCRA, nº 3959305.-

O Esc. Habº., *José Joenor Santos Amaral* (José Joenor Santos Amaral).-

O Oficial, *Henrique* (Henrique Joaquim Lamberti).-

Ems. 1.232,00; Est. 246,40; Ap. 246,40.-TOTAL: 1.724,80.-

R.4- em 25 de junho de 1.984.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 15 de junho de 1.984, livro 920, fls. 23, o proprietário trans-

(CONTINUA NO VERSO)

transmitiu por venda, o imóvel, à PA- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica estabelecida em São Paulo-SP., à Avenida Miguel Stefano, nº 275, conj.-11, CGC.50.812.353/0001-64; pelo preço de Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).-

O Esc. Habº.,  (José Joanor Santos Amaral).-

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).-

Ems. 62.428,80; Est. 12.485,76; Ap.12.485,76.-TOTAL: 87.400,32.-

Avº 5 - em 17 de outubro de 1.989.-

Pelo requerimento datado de 28 de setembro de 1.989, pediu-se averbar, que o nome correto da proprietária constante do R. 4, desta matrícula, é na realidade P.A. EMPREENDIMENTOS / IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., e não como antes constou (PA - Empreendimentos Imobiliários e Construção Civil Ltda.), conforme faz prova Contrato Social, datado de 03/02/82 e Alteração / Contratual, datada de 15/09/86.-

O Escr. Habº.,  (Edivaldo Lopes Machado).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

R.6, em 05 de março de 1.991.-

TRANSMITENTE:- PA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., - com sede à Avenida Piracema, nº 590, Sala 1, em Barueri, deste Estado, inscrita no CGC/MF 50.812.353/0001-64.-

ADQUIRENTE:- HELIO DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, desquitado, do comércio, portador do RG. 10.440.273-SP., e inscrito no CPF. 755.493.798-72, residente à Rua Pereira da Nobrega, nº 360, Vila Monumento, em São Paulo-Capital.-

TÍTULO:- Venda e Compra.-

(CONTINUA ÀS FLS. 3)

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

-35.692-

FOLHA

-3-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

FORMA DO TÍTULO:- Escritura lavrada no Cartório de Notas e --
Registro Civil, Comarca de Itanhaém, Distrito de Ana Dias e -
Município de Itariri-SP., em 14 de agosto de 1.989, livro 41,
fls. 99, Re-Ratificada por outra lavrada nas mesmas Notas, em
29 de dezembro de 1.990, livro 47, fls. 235.-

VALOR:- NCz\$5.000,00 (moeda da época) (Valor Venal Atualizado
Cr\$523.548,85).-

O presente registro se refere a uma parte ideal equivalente,-
à 9,06485% do imóvel.-

O Escrevente Habilitado,  (Edetamar Bassamino),-

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lambert).-

R.7, em 05 de março de 1.991.-

TRANSMITENTE:- PA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C, LTDA.,-
já qualificada.-

ADQUIRENTES:- CLAUDIA RIBEIRO BAIA, brasileira, solteira, -
maior, comerciária, portadora do RG. 16.772.636-SP., e inscri-
ta no CPF. 096.677.888-06; e, RODRIGO RIBEIRO BAIA, brasilei-
ro, solteiro, maior, bancário, portador do RG. 16.772.845-3--
SP., e inscrito no CPF. 116.908.168-13, ambos residentes à --
Alameda Franca, nº 107, apto 15, Jardim Paulista, em São Pau-
lo-Capital.-

TÍTULO:- Venda e Compra,-

FORMA DO TÍTULO:- Certidão expedida em 27 de novembro de - --
1.989, pelo Cartório de Notas e Registro Civil, do Distrito -
de Ana Dias, Município de Itariri, Comarca de Itanhaém-SP.,--
extraída da escritura lavrada nas mesmas Notas em 18 de novem-
bro de 1.989, livro 41, fls. 379, Re-Ratificadas por outras-
lavradas nas mesmas Notas em 18/01/90, Lº 044, fls. 172, e --
em 20/12/90, Lº 47, fls. 205.-

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

-35.692-

FOLHA

-3-

VERSO

VALOR: -NCz\$3.855,94 (moeda da época) (Valor Venal Atualizado Cr\$3.152.330,20).-

O presente registro se refere a uma parte ideal equivalente, a 81,8703% do imóvel.-

O Escrevente Habilitado,  (Edetamar Bassamino).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

R.8, em 05 de março de 1.991.-

NÚ-PROPRIETÁRIOS:- CLAUDIA RIBEIRO BAIA, solteira, maior, e RODRIGO RIBEIRO BAIA, solteiro, maior, já qualificados.-

USUFRUTUÁRIOS:- JOSÉ BAIA SOBRINHO e sua mulher VERA LUCIA - RIBEIRO BAIA, brasileiros, ele bancário, ela do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, portadores do RG. nºs5.920.651-SP., e 6.867.550-SP., e inscritos no CPF. 064.519.778-53, residentes à Alameda Franca, nº-107 apto 15, Jardim Paulista, em São Paulo-Capital,-


TÍTULO:- Usufruto.-

FORMA DO TÍTULO:- Certidão expedida em 27 de novembro de ---1.989, pelo Cartório de Notas e Registro Civil do Distrito - de Ana Dias, Município de Itarri, Comarca de Itanhaém, ex---traída da escritura lavrada nas mesmas Notas em 18 de novembro de 1.989, livro 41, fls. 379, Re-Ratificada por outras,-lavradas nas mesmas Notas em 18/01/90, Lº 44, fls. 172; e, -20/12/90, Lº 47, fls. 205.-

VALOR: -NCz\$1.927,97 (moeda da época) (Valor Venal Atualizado Cr\$1.576.165,10).-

O presente registro se refere a uma parte ideal equivalente, à 81,8703% no imóvel.-

O Escrevente Habilitado,  (Edetamar Bassamino).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

MATRÍCULA

FOLHA

35.692

4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av.9, em 29 de dezembro de 1.998.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 247, da Lei 6.015/73, para ficar constando que o usufrutuário JOSÉ BAIÁ SOBRINHO, constante do R.8, desta matrícula, ex-administrador da empresa PONTUAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, teve o seu patrimônio atingido pela indisponibilidade, prevista no artigo 36, da Lei 6.024/74, conforme consta do Comunicado número 5.537/epc/DEGE 5.3, processo CG.2.399/98(8), expedido pela Corregedoria Geral de Justiça, em 01 de dezembro de 1.998, registrado sob o número 422, no livro de Registro de Comunicações, em 29 de dezembro de 1.998.

O Esc. Aut.º., Sauledu (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, Henrique (Henrique Joaquim Lamberti).

Av.10, em 29 de dezembro de 1.998.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 247, da Lei 6.015/73, para ficar constando que o usufrutuário JOSÉ BAIÁ SOBRINHO, constante do R.8, desta matrícula, ex-administrador da empresa BREEDING PARTICIPAÇÕES S/A, teve o seu patrimônio atingido pela indisponibilidade, prevista no artigo 36, da Lei 6.024/74, conforme consta do Comunicado número 5.590/lac/DEGE 5.3, processo CG.2.398/98(7), expedido pela Corregedoria Geral de Justiça, em 01 de dezembro de 1.998, registrado sob o número 423, no livro de Registro de Comunicações, em 29 de dezembro de 1.998.

O Esc. Aut.º., Sauledu (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, Henrique (Henrique Joaquim Lamberti).

Av.11, em 29 de dezembro de 1.998.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 247, da Lei 6.015/73, para ficar constando que o usufrutuário JOSÉ

MATRÍCULA

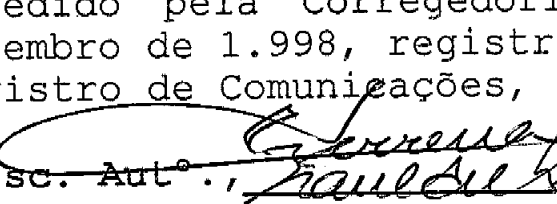
35.692

FOLHA

4

VERSO

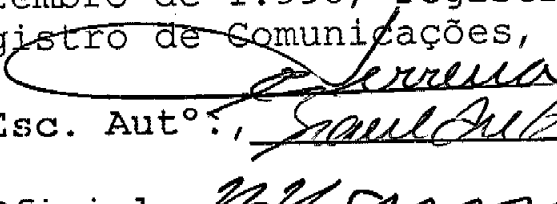
BAIA SOBRINHO, constante do R.8, desta matrícula, ex-administrador da empresa BANCO MARTINELLI S/A, teve o seu patrimônio atingido pela indisponibilidade, prevista no artigo 36, da Lei 6.024/74, conforme consta do Comunicado número 5.594/epc/DEGE 5.3, processo CG.2.401/98(1), expedido pela Corregedoria Geral de Justiça, em 01 de dezembro de 1.998, registrado sob o número 424, no livro de Registro de Comunicações, em 29 de dezembro de 1.998.

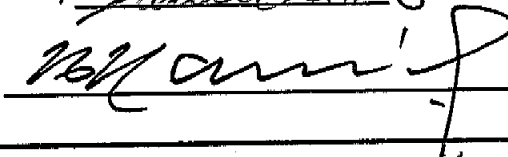
O Esc. Autº:  (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

Av.12, em 29 de dezembro de 1.998.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 247, da Lei 6.015/73, para ficar constando que o usufrutuário JOSÉ BAIA SOBRINHO, constante do R.8, desta matrícula, ex-administrador da empresa BANCO PONTUAL S/A, teve o seu patrimônio atingido pela indisponibilidade, prevista no artigo 36, da Lei 6.024/74, conforme consta do Comunicado número 5.592/epc/DEGE 5.3, processo CG.2.400/98(9), expedido pela Corregedoria Geral de Justiça, em 01 de dezembro de 1.998, registrado sob o número 425, no livro de Registro de Comunicações, em 29 de dezembro de 1.998.

O Esc. Autº:  (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

Av. 13, em 14 de outubro de 2019.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201910.0315.00952011-IA-031, em 03 de outubro de 2019, pelo 1º Ofício de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos do processo nº 0060353362019, ajuizado em face de JOSÉ BAIA SOBRINHO, CPF nº 064.519.778-53, e outros, registrada sob o nº 8.762, em 11 de outubro de 2019, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que os direitos de usufrutuário pertencentes ao citado

(CONTINUA NA FICHA 5)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

35.692

FICHA

5

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

requerido que recaem sobre o imóvel objeto desta matrícula, foram gravados de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 504.082 de 09/10/2019).

Selo digital [111468331WVP000279309NB195]

O Escrevente Autorizado,  (José Vitor Briganó Zanetti).Oficial/Substituto, _____
Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Marina Z. P. Gomes / Mara S. C. Ribeiro

Av. 14, em 18 de outubro de 2019.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201910.0315.00952112-IA-490, em 03 de outubro de 2019, pelo 1º Ofício de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos do processo nº 0060353362019, ajuizado em face de RODRIGO RIBEIRO BAIA, CPF nº 116.908.168-13, e outros, registrada sob o nº 8.773, em 16 de outubro de 2019, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que **a parte ideal equivalente a 40,93515% da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, pertencente ao citado requerido, foi gravada de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 504.488 de 15/10/2019).

Selo digital [111468331VW000281621DQ19T]

O Escrevente Autorizado,  (José Vitor Briganó Zanetti).Oficial/Substituto, _____
Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Marina Z. P. Gomes / Mara S. C. Ribeiro